

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 013/2025 - IPMB.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025- IPMB;

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.



ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINS DE UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PEQUENOS REPAROS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO.

O Procedimento de dispensa de licitação em tela é fundamentado no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

Considerando as prerrogativas inerentes ao Controle Interno, procede-se com a análise do Processo nº. DL-005/2025-IPMB Dispensa de Licitação nº 005/2025-IPMB, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

Enquadrada como motivo de dispensa de licitação, em função do valor de sua proposta, os autos foram alimentados com documentos que dão alinhamento previsto no artigo 72 da Lei Federal nº.14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com fundamento no dispositivo legal supramencionado, reconhecendo a necessidade da aquisição, para melhorar a qualidade dos espaços, com dignidade para assim, atender melhor a população e os assegurados do |Instituto de Previdencia do Municipio de Baião.

Atendo-se à análise eminentemente técnica do procedimento utilizado, identifica-se: o processo de Dispensa de Licitação, que constam nos autos do processo em analise, conforme o Art. 75, II. Da Lei federal 14.333/2021: Documento de formalização de demanda , termo de referência, Justificativa da contratação; A proposta pretendida, a qual propõe o valor global de R\$ 48.641,00(quarenta e oito mil , seiscentos e quarenta e um reais); consta a manifestação do setor de contabilidade informando que há saldo orçamentário suficiente para a realização da despesa, autorização do Senhor Presidente do IPMB, para a regular tramitação processual e execução da despesa; constam nos autos as razões da escolha; Manifestação da Comissão de contratação do IPMB, manifestando-se tecnicamente sobre a fundamentação legal, justificativa da contratação, justificativa do preço e unidade orçamentária; as 03 (três) cotações de preço, menor valor , justifica-se a escolha para a contratação da Empresa: G R DA PONTES TDA, inscrita no CNPJ



nº 05.074.524/0001-40. Parecer Jurídico opinando favoravelmente à despesa, por dispensa de licitação, publicação no mural, finalização do Processo Licitatório pela Comissão de Contratação ; devidamente assinado pelas partes e publicado.

Por tudo o que dos autos consta, bem como pelas razões expostas acima e a fundamentação artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos documentos constantes no Processo analisado OPINA-SE PELA CONFORMIDADE ao processo de dispensa de licitação nº 005/2025,

objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINS DE UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PEQUENOS REPAROS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO INTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BAIÃO.**

Estando o Processo apto, opinamos favoravelmente.

Baião-PA, 15 de Setembro de 2025.


NURYA REGINA GOMES DA SILVA
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2025-IPMB